

PropoProposições 2019/2023**PROJETO DE LEI Nº 3242/2020****EMENTA:
CRIA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL EM
COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL**

Autor(es): Deputado **ANDRÉ CECILIANO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho Intersetorial em homenagem aos 200 anos da independência do Brasil, a ser comemorado durante todo o ano de 2022.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* deste artigo deverá realizar eventos culturais comemorativos em diversos pontos e mecanismos culturais do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata a presente Lei será formado:

- I** – Poder Legislativo;
- II** – Poder Executivo, através de seu órgão competente;
- III** – Iniciativa privada;
- IV** – Sociedade Civil Organizada;
- V** – Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 1º - O Poder Executivo poderá, por ato próprio, indicar o órgão da Administração Direta responsável pela organização dos eventos de que trata o parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

§ 2º- A representação de que trata o inciso III se dará através de parceria público-privada, no qual o Poder Executivo deverá, através da publicação de edital onde constará todos os critérios e condicionantes, indicar o mecanismo cultural e/ou espaço público a ser disponibilizado.

§ 3º - Os órgãos da Administração Indireta deverão manifestar interesse na realização de eventos de que trata o parágrafo único do artigo 1º desta Lei ao órgão competente do Poder Executivo, que ficará responsável pela publicidade do respectivo ato administrativo.

Art. 3º - As empresas e órgãos da Administração Indireta que manifestarem interesse no Grupo de Trabalho de que trata a presente Lei poderão divulgar a sua marca e/ou logomarca nos eventos de que trata o parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Nos eventos de que trata o parágrafo único do artigo 1º desta Lei poderá haver a cobrança de ingressos e/ou bilhetes a critério do responsável pela sua organização, com valor máximo a ser fixado em edital divulgado pelo órgão competente do Poder Executivo para cada mecanismo cultural e/ou espaço público.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei por ato próprio.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 21 de outubro de 2020.

ANDRÉ L. CECILIANO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa prestigiar os duzentos anos de independência do Brasil com eventos culturais e educativos para toda a sociedade do Estado do Rio de Janeiro.

Impende consignar que o presente projeto de lei não tem por escopo apenas as festividades ou comemorações, mas principalmente sedimentar a importância histórica do evento que proporcionou o surgimento do Brasil enquanto Estado- Nação.

Vale ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro foi o principal palco para que o Brasil surgisse enquanto Estado independente e livre do jugo de Portugal, sendo aqui a sede do poder central e cenário de diversos eventos que solidificaram nossa independência.

Nesse sentido, a criação do aludido Grupo de Trabalho no nosso estado permitirá uma maior compreensão das estruturas sociais, políticas, religiosas, econômicas, ideológicas e jurídicas da sociedade em que vivemos. Ademais, a promoção da cultura fortalece a educação de um país, razão pela qual se torna imperiosa a formação do referido grupo para viabilizar a celebração do bicentenário da independência do Brasil.

Dessa forma, o aludido projeto de lei promoverá a educação e a cultura nacional no Estado do Rio de Janeiro, lembrando fatos históricos relevantes para a formação da nossa identidade nacional.

Legislação Citada**Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

Código	20200303242	Autor	ANDRÉ CECILIANO
Protocolo	23571	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:**Datas:**

Entrada	21/10/2020	Despacho	21/10/2020
Publicação	22/10/2020	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Cultura
- 03.:**Economia Indústria e Comércio
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle
- 05.:**Mesa Diretora

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3242/2020

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições			Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei				
▼ 20200303242				
			22/10/2020	André

- ▼ [CRIA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL => 20200303242 => {Constituição e Justiça Cultura Economia Indústria e Comércio Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle Mesa Diretora }](#)
- [Distribuição => 20200303242 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: MÁRCIO PACHECO => Proposição 20200303242 => Parecer: Pela Constitucionalidade](#) 18/03/2021
- [Distribuição => 20200303242 => Comissão de Cultura => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20200303242 => Parecer:](#)

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

▲ TOPO